



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1.401/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.638/2023, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.036,06 (trinta e seis mil, trinta e seis reais e seis centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Unidade Orçamentária	07.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.10.301.0009-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e das Ações da Atenção Básica</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0968	Aplicações Diretas	<b>R\$15.063,06</b>
<b>06.10.301.0009-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e das Ações da Atenção Básica</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0970	Aplicações Diretas	<b>R\$20.973,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 36.036,06</b>

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 36.036,06 (trinta e seis mil, trinta e seis reais e seis centavos)** por conta de superávit financeiro apurado na conta 40.690-2 Transferências Especiais 2021 até 31/12/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 09 de setembro de 2024.

**VALDECIR KRAUSS**  
**Prefeito Municipal**

**JOSETE KOGG**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC